

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2011, CELEBRADO PELA CÂMARA DE VEREADORES DE GRAMADO/RS E PELA EMPRESA ASSUNÇÃO SERVIÇOS EM EVENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE GRAMADO/RS, inscrita no CNPJ (MF) n.º 09.101.307/0001-53, com sede na Rua São Pedro n.º. 369, Bairro Centro, em Gramado/RS, CEP 95670-000, representado pelo seu Presidente **JAIME SCHAUMLOFFEL**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 060.186.290-20, domiciliado e residente em Gramado/RS.

CONTRATADA: ASSUNÇÃO SERVIÇOS EM EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 12.318.232/0001-71, localizada em Gramado/RS, na Rua F. G. Bier n.º. 458, Bairro Planalto, representada pelo Sr. Rodinei de Lima Cordova, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 665.857.320-49, domiciliado e residente em Gramado/RS.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente quinto termo aditivo ao contrato n.º13/2011, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/08/2011, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja do dia **14/08/2015** até **13/08/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 60.038,76 (sessenta mil, trinta e oito reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente exarada em Despacho e demais documentos de fundamentação acostados, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Gramado/RS, em 13 de agosto de 2015.

CÂMARA DE VEREADORES DE GRAMADO

Jaime Schaumloffel

CONTRATANTE

ASSUNÇÃO SERVIÇOS EM EVENTOS LTDA

Rodinei de Lima Cordova

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF.

Nome:

CPF.